



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

Secretaria de Plenário

à CCJ e à CEOF.

PL 805/99

Em 30 / 9 / 99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA - PL)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Remite crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos exercícios de 1998 e 1999, para os imóveis da QE 38, no Guará, Região Administrativa X, que foram construídos no sistema de cooperativa e mutirão.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica remetido o crédito do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, relativo aos exercícios de 1998 e 1999, incidente sobre os imóveis da QE 38, no Guará, Região Administrativa X, nominados no Anexo I desta Lei, que foram construídos no sistema de cooperativa e mutirão.

Art. 2º. Os proprietários dos imóveis de que trata o artigo 1º devem requerer à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal os benefícios auferidos por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 805 / 1999
Flo. n.º 01 (1ª de 100)

A quadra QE 38 do Guará II foi criada em 1984, constituída de 876 imóveis regularizados pela antiga SHIS. Ocorre que o IPTU /TLP dos imóveis dos proprietários antigos foram pagos em 1999 com seus valores variando entre R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Por sua vez, a expansão da QE 38 foi criada no governo passado e conta com 236 lotes, cujos imóveis foram construídos no final de 1998 em cooperativas e mutirão, sendo erradicadas as famílias carentes de invasões do Guará.

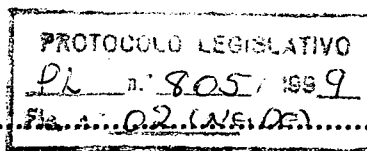


Ocorre que os valores cobrados pelo IPTU/TLP desses imóveis não condiz com as reais condições dos proprietários, pois os mesmos não têm condições de pagar R\$ 738,80 pelo IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 e R\$ 649,32 referente ao exercício de 1999. Isso tem tornado os proprietários inadimplentes, eis que os mesmos não têm como pagar os valores cobrados, que estão bem além de suas posses e das demais alíquotas cobradas pelo Poder Público para imóveis do mesmo porte, na mesma região.

A Constituição Federal estabelece o princípio da igualdade, sem distinção de qualquer natureza (Art. 5º). Já o Art. 150 da Lei Maior assevera:

“Art. 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I -



II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos”.

Com o fim de resolver tal situação, estamos, com esta proposição, remindo a dívida com o GDF relativas ao IPTU/TLP dos exercícios de 1998/1999 desses imóveis, que foram construídos por pessoas de poucos recursos e no sistema de cooperativa e mutirão. Este é um meio legal de ajudar esses proprietários, cujo amparo está previsto no artigo 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ante o exposto, em face do alcance social deste Projeto de Lei, espero contar com o apoio dos meus ilustres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1999.

RENATO RAINHA

Deputado Distrital



A N E X O I

(Art. 1º da Lei nº , de de 1999)

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL n.º 805 / 1999

Fis. n.º 03 (Nº 03)

QE - 38	Conjunto "A"	Casa
QE - 38	Conjunto "A"	50
QE - 38	Conjunto "A"	51
QE - 38	Conjunto "A"	52
QE - 38	Conjunto "A"	53
QE - 38	Conjunto "A"	54
QE - 38	Conjunto "A"	55
QE - 38	Conjunto "A"	56
QE - 38	Conjunto "A"	57
QE - 38	Conjunto "A"	58
QE - 38	Conjunto "A"	59
QE - 38	Conjunto "A"	60
QE - 38	Conjunto "A"	61
QE - 38	Conjunto "A"	62
QE - 38	Conjunto "A"	63
QE - 38	Conjunto "A"	64
QE - 38	Conjunto "A"	65
QE - 38	Conjunto "A"	66
QE - 38	Conjunto "A"	67
QE - 38	Conjunto "A"	68
QE - 38	Conjunto "A"	69
QE - 38	Conjunto "A"	70
QE - 38	Conjunto "A"	71
QE - 38	Conjunto "A"	72
QE - 38	Conjunto "A"	73
QE - 38	Conjunto "A"	74
QE - 38	Conjunto "A"	75
QE - 38	Conjunto "A"	76
QE - 38	Conjunto "A"	77
QE - 38	Conjunto "A"	78
QE - 38	Conjunto "A"	79
QE - 38	Conjunto "A"	80
QE - 38	Conjunto "A"	81
QE - 38	Conjunto "A"	82



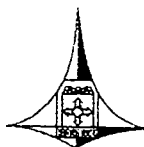
QE - 38	Conjunto "A"	83
QE - 38	Conjunto "A"	84
QE - 38	Conjunto "A"	85
QE - 38	Conjunto "A"	86
QE - 38	Conjunto "A"	87
QE - 38	Conjunto "A"	88
QE - 38	Conjunto "A"	89
QE - 38	Conjunto "A"	90
QE - 38	Conjunto "A"	91
QE - 38	Conjunto "A"	92
QE - 38	Conjunto "A"	93
QE - 38	Conjunto "A"	94
QE - 38	Conjunto "A"	95
QE - 38	Conjunto "A"	96
QE - 38	Conjunto "A"	97
QE - 38	Conjunto "A"	98
QE - 38	Conjunto "S"	01-A
QE - 38	Conjunto "S"	01-B
QE - 38	Conjunto "S"	02-A
QE - 38	Conjunto "S"	02-B
QE - 38	Conjunto "S"	03-A
QE - 38	Conjunto "S"	03-B
QE - 38	Conjunto "S"	04-A
QE - 38	Conjunto "S"	04-B
QE - 38	Conjunto "S"	05
QE - 38	Conjunto "S"	06
QE - 38	Conjunto "S"	07
QE - 38	Conjunto "S"	08
QE - 38	Conjunto "S"	09
QE - 38	Conjunto "S"	10
QE - 38	Conjunto "S"	11
QE - 38	Conjunto "S"	12
QE - 38	Conjunto "S"	13
QE - 38	Conjunto "S"	14
QE - 38	Conjunto "S"	15
QE - 38	Conjunto "S"	16
QE - 38	Conjunto "S"	17



QE - 38	Conjunto "S"	18
QE - 38	Conjunto "S"	19
QE - 38	Conjunto "S"	20
QE - 38	Conjunto "S"	21
QE - 38	Conjunto "S"	22
QE - 38	Conjunto "S"	23
QE - 38	Conjunto "S"	24
QE - 38	Conjunto "S"	25-A
QE - 38	Conjunto "S"	25-B
QE - 38	Conjunto "S"	26-A
QE - 38	Conjunto "S"	26-B
QE - 38	Conjunto "S"	27-A
QE - 38	Conjunto "S"	27-B
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	01
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	02
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	04
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	09
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	10
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "P" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	01
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	02
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	04
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	09
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	10



QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	15
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	16
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	17
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	18
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	01
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	02
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	04
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	09
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	10
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	13-A
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	13-B
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	15
QE - 38	Conjunto "R" - Expansão	16
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	01-A
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	01-B
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	02
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	04-A
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	04-B
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	09
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	10



QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	15-A
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	15-B
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	16
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	17
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	18-A
QE - 38	Conjunto "V" - Expansão	18-B
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	01
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	02
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	04
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	09
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	10
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	15
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	16
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	17
QE - 38	Conjunto "X" - Expansão	18
QE - 38	Conjunto "I" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	08-B
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	19
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	03-B
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	05
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	12
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	05-A
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	15-A



QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	11-A
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	06-A
QE - 38	Conjunto "T" - Expansão	15-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	18
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	12-A
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	10-A
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	11-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	10-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	23-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	12-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	16-A
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	07-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	07-A
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	06-B
QE - 38	Conjunto "Q" - Expansão	17
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	22
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	16
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	10
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	34
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	04
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	20
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	18
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	28
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	29
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	10
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	06
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	27
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	14
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	08
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	15
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	03
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	24
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	17
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	07
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	25
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	11
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	12



QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	30
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	33
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	13
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	23
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	31
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	19
QE - 38	Conjunto "U" - Expansão	01

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Pl. n.º 805 / 1999
Fla. 4.ª 09 (VERDE)